

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

148.904

FICHA 01

Taubaté 9 de fevereiro de 2018

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 14, localizado no 1º andar da **TORRE 16**, do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRA**", com acesso pelo nº 200 da **Rua Antonio Marcondes da Silva**, situado no bairro do Barranco, nesta cidade, com **área privativa** de 49,96m², **área comum** de 67,06m², **totalizando** 117,02m², correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3676471%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, localizada na área de uso comum.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lote s/n, por força do Decreto nº 7.499 de 16 de junho de 2011, da Portaria do Ministério das Cidades nº 168 de 12 de abril de 2013 e do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/M-127.734, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

A Oficial

(Protocolo nº 384.334-MCP)

Pádua de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 09 de fevereiro de 2018 (MCP).

restrições

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 3 na matrícula nº 127.734, em 31 de julho de 2014, procede-se a presente, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 2º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, para constar que o imóvel desta, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** e não se comunicam com o patrimônio do **BANCO DO BRASIL S/A**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** - não integram o ativo do Banco do Brasil S/A; **II** - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Banco do Brasil S/A; **III** - não compõem a lista de bens e direitos do Banco do Brasil S/A para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** - não podem ser dado em garantia de débito de operação realizada pelo Banco do Brasil S/A; **V** - não são passíveis de execução por quaisquer credores do Banco do Brasil S/A, por mais privilegiados que possam ser; e **VI** - sobre esses bens não poderá ser constituído qualquer ônus real Taubaté-SP. Os Escreventes.

Daniel Moura

Maria Celina Padovani

Av-2 em 07 de novembro de 2019. Protocolo nº 407.378 em 30/10/2019 (TCNO).

cadastro municipal

Pelo instrumento particular adiante mencionado e certidão municipal de 30 de outubro de 2019, número 34698, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **BC sob nº 4.5.102.005.249**, Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310407378C0NVXF190.

Samni Sampaio Lopes de Oliveira

R-3 em 07 de novembro de 2019. Protocolo nº 407.378 em 30/10/2019 (TCNO).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 29 de maio de 2018, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o proprietário transmitiu o imóvel a **PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 489896169-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 432.165.478-50 e seu esposo **IVANILSON CAETANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 457359249-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico **148.904**

FICHA 01

VERSO

422.031.588-83, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Marcondes da Silva s/nº, bloco 16, unidade 14, Barranco, pelo valor de **R\$90.000,00**, dos quais R\$80.400,00 foram pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793210407378MC8AI319H.

Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

R-4 em 07 de novembro de 2019. Protocolo nº 407.378 em 30/10/2019 (TCNQ).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-3, os proprietários transmitiram o imóvel em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote s/nº, Bloco G, representado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Taubaté-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0076-09, para garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$9.600,00**, pagável em **120** prestações mensais e sucessivas, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$80,00**, com vencimento para **30 dias após a assinatura do instrumento** e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$90.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação a partir do **61º** dia de inadimplemento da parcela. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793210407378E28HLR19F.

Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

Av-5 em 02 de julho de 2024. Protocolo nº 478.584 em 28/06/2024 (VFC).

cancelamento da alienação fiduciária

Pelo requerimento de 28 de junho de 2024 e instrumento particular de 24 de abril de 2024, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº **4** nesta matrícula. A Escrevente.

Selo digital 1202793310478584B82XPX24U.

Brenda Malafaia Guimarães Santana

Av-6 em 01 de dezembro de 2025. Protocolo nº 503.148 em 28/11/2025 (TAFS).

cadastro no CEP

Pelas informações colhidas através do Portal Correios, procede-se a presente averbação para constar que o logradouro de acesso ao imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **CEP sob nº 12.051-683**. O Escrevente.

Selo digital 1202793E10503148GN3DBC25H.

Jônata da Silva Rodrigues Schmidt

Av-7 em 01 de dezembro de 2025. Protocolo nº 503.148 em 28/11/2025 (TAFS).

penhora

Pela certidão expedida em 28 de novembro de 2025, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1016368-35.2023.8.26.0625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRA**, CNPJ sob nº 31.020.891/0001-71, contra **PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF sob nº 432.165.478-50 e **IVANILSON CAETANO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF sob nº 422.031.588-83, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 24 de outubro de

Continua na ficha 02

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

2025 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$10.749,70**, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a coexecutada **PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS**. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. O Escrevente.

Selo digital.1202793E10503148J4GVWK251.

Jônata da Silva Rodrigues Schmidt

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar